



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 040/2025, de 05 de agosto de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 050/2025,
de 24 de julho de 2025.

**“Autoriza contratação
emergencial de Psicólogo e
Assistente Social”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XI e XXVII letra “a”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

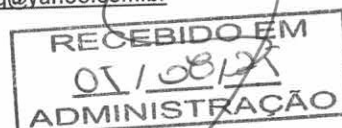
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por até 12 meses, podendo ser prorrogado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei nº 1697/15, de 14 de julho de 2015 e suas alterações para os CARGOS/FUNÇÕES de:

Parágrafo Único - As especificações das funções serão aquelas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Psicólogo	30h	R\$ 3.689,26
01	Assistente Social	30h	R\$ 3.183,95

Art. 2º - Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. ratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5º, inciso V da Lei nº 1.577/13;
- VII. Fica prorrogado automaticamente quando da comprovação da gravidez pela contratada até o final da licença maternidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de agosto de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: VIII

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho, a área escolar e clínica psicológica.

Exemplo de Atribuições: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso. Readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajuste familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes e puérperas, aos pais de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitária do município; manter atualizado o prontuário dos casos estudados; fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

a) Carga Horária de semanal de 30 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.
- b) Instrução: Superior completo
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: IX

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos deveres: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução d trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico r tratamento em seus aspectos sociais.

Exemplos de atribuições: Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; Supervisionar o trabalho dos auxiliares dos serviços social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes e dispensários a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; Estudar os antecedentes da família; Participar de seminários; Orientar nas seleções sócio-econômicas para concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do município; Selecionar candidatos a serem amparados pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.; Fazer levantamentos sócio-econômicos com visitas ao planejamento habitacional nas comunidades; Orientar aos pais, em grupos ou individualmente, sobre tratamento adequado aos filhos; Pesquisar problemas relacionados com Biometria Médica; Planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários q registros dos casos investigados; Prestar serviço em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;
Executar tarefas afins;

Condições de trabalho:

- a) Jornada de trabalho: 30 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo: contato com público.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: habilitação legal para exercício da profissão;
- b) Idade: mínima 21 anos e máxima de 60 anos